



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 820  
00093**

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |                                   |                  |               |               |
|--|-----------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Data</b><br>22/02/2018  | <b>Proposição</b><br>MPV 820/2018 |                  |               |               |
| <b>Autor</b><br>Dep. Jhonatan de Jesus (PRB/RR)  | <b>Nº do prontuário</b>           |                  |               |               |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                   |                  |               |               |
| <b>Página</b>  | <b>Artigo</b>                     | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>alínea</b> |

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018:

“Art. O Poder Público realizará censo quantitativo e qualificativo dos imigrantes presentes em território nacional, e divulgará os dados obtidos e relatórios, em sítio eletrônico.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A realização de censo estatístico para levantamento de dados qualitativos e quantitativos constitui ferramenta indispensável para o planejamento da ação do gestor público e para fundamentação e motivação dos atos administrativos, o que permitirá também ampliar o controle social sobre as ações do Poder Público.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2018.

**Deputado JHONATAN DE JESUS  
(PRB/RR)**



CD/18579.63341-61